



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 418, segunda-feira, 21 de março de 2016

LEI Nº 8.189, de 21 de março de 2016.

Denomina via pública.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Denominar-se-á Rua DARCI PINTO, a lateral da Rua Tabatinga, localizada entre as edificações de nº 1.829 e 1.958 (código SD 40.153), com as dimensões de 12,00m x 46,00m, no Bairro Aventureiro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 21/03/2016, às 15:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0242715** e o código CRC **1DCE3A04**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0245073/2016 - SAP.UPL.ACM

Joinville, 18 de março de 2016.

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Espécie: Prorrogação de Ofício ao Convênio nº 021/2011/SEPLAN-CV.

Partícipes: Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Gestão de Pessoas e a Amerins Escola Técnica de Enfermagem Ltda.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais um ano. Prorroga-se por período excepcional a fim de não prejudicar os estudantes em atividades de estágio nas Unidades da Prefeitura.

Vigência: A partir da data da sua assinatura, passando a vigorar da data da publicação do extrato.

Local e data da assinatura: Joinville, 28 de dezembro de 2015.

Signatário: Udo Döhler, pelo Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Andrea Cristina Leitholdt, Coordenador (a)**, em 18/03/2016, às 17:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0245073** e o código CRC **A3DF0F6E**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0245085/2016 - SAP.UPL.ACM

Joinville, 18 de março de 2016.

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Espécie: Prorrogação de Ofício ao Convênio nº 022/2011-SEPLAN-CV.

Partícipes: Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Gestão de Pessoas e a Amerins Escola Técnica de Enfermagem Ltda.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais um ano. Prorroga-se por período excepcional a fim de não prejudicar os estudantes em atividades de estágio nas Unidades da Prefeitura.

Vigência: A partir da data da sua assinatura, passando a vigorar da data da publicação do extrato.

Local e data da assinatura: Joinville, 28 de dezembro de 2015.

Signatário: Udo Döhler, pelo Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Andrea Cristina Leitholdt, Coordenador (a)**, em 18/03/2016, às 17:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0245085** e o código CRC **9DA6469C**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0246159/2016 - AMAE.NAD

Joinville, 21 de março de 2016.

SEGUNDO TERMO ADITIVO ao Contrato nº **002/2015** celebrado pela **AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO OS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTOS DE JOINVILLE – AMAE** e pela empresa **COPEC MANUTENÇÃO E SERVIÇO DE CÓPIAS LTDA - ME**, que tem por objeto a **Prestação de serviço de Locação de 01 (um) equipamento Impressora Multifuncional Colorida, nova de primeiro uso, com assistência técnica e fornecimento de todo o suprimento para a execução do objeto, exceto papel, conforme especificações contidas no Termo de Referência e Anexo I do Edital.**

CONTRATANTE: AMAE - AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO OS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTOS DE JOINVILLE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 05.247.348/0001-00, com sede à Rua Conselheiro Mafrá nº 111, Centro, CEP 89201-480, Joinville-SC, representada por seu Diretor Presidente, Sr. **Marcos Luiz Krelling** – CPF nº

094.794.819-87, de acordo com a Lei nº 4924/2003 e o Decreto nº 22.862 de 04 de agosto de 2014.

CONTRATADA: COPEC MANUTENÇÃO E SERVIÇO DE CÓPIAS LTDA. - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.245.738/0001-32, estabelecida À Rua Ottokar Doerffel, nº 205, Anita Garibaldi, CEP 89203-307, Joinville-SC, representada pelo Sr. **Jander Rizzi Duarte**, inscrito no CPF sob o nº 152.657.488-81.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº **002/2015**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO

O presente contrato fica prorrogado pelo prazo de 06 (seis) meses passando a vigorar pelo período de **19/03/2016 a 18/09/2016**, ficando sua vigência adstrita à finalização de processo licitatório a ser instaurado, o qual dará ensejo à nova contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESPESA

As despesas relativas ao presente termo aditivo, no valor mensal de R\$ 395,00 (Trezentos e noventa e cinco reais) e total de **R\$ 2.370,00 (Dois mil trezentos e setenta reais)** acrescidos do valor referente às cópias excedentes conforme medições a serem realizadas, correrão pelo seguinte recurso:

- Dotação Orçamentária: 9 - Elemento da Despesa: 39 - Subelemento da Despesa: 12 (Locação de Máquinas e Equipamentos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

O presente contrato que segue prorrogado não será reajustado.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são infra-assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Joinville/SC, 18 de março de 2016.

AMAE - AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTOS DE JOINVILLE

Marcos Luiz Krelling
Diretor Presidente

**AMAE - AGÊNCIA MUNICIPAL DE
REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTOS DE JOINVILLE**

André Santos Pereira
Gerente Unid. Adm. e Financeira

COPEC MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE CÓPIAS LTDA. - ME

Jander Rizzi Ferreira Duarte
Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

Tatiana Bertolini
CPF 807.842.329-20

Jeane Regina da Silva
CPF 005.994.789-69



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Luiz Krelling, Diretor (a) Presidente**, em 21/03/2016, às 13:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0246159** e o código CRC **47D3483A**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0243541/2016 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Presencial nº 005/2016 para a **contratação de horas aula de instrutores de capoeira, dança “Hip Hop”, canto e teatro nos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS**, na Data/Horário: 06/04/2016 às 09:00 horas, para recebimento e abertura dos invólucros. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link licitações.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/03/2016, às 15:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 17/03/2016, às 18:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0243541** e o código CRC **93353CFB**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0241971/2016 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 039/2016 e Junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 621854, para a **contratação de empresa especializada em prestação de serviços de marcenaria para confecção de móveis sob medida para atender as necessidades das Unidades Escolares, Bibliotecas, Depósito e Sede da Secretaria Municipal de Educação**, na Data/Horário: 07/04/2016 às 09:00horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link licitações e www.licitacoes-e.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/03/2016, às 14:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 17/03/2016, às 18:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0241971** e o código CRC **DC13051C**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0245011/2016 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Presencial nº 067/2016 destinado a **contratação de retroescavadeira 4x4 para atender a Unidade de Drenagem (UD) para os diversos serviços no Município de Joinville**, na Data/Horário: 04/04/2016 às 09:00 horas, para recebimento e abertura dos invólucros. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link licitações.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/03/2016, às 10:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 18/03/2016, às 11:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0245011** e o código CRC **FA01AA5D**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0242751/2016 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **Tomada de Preços nº 012/2016** destinado à **execução de diorama, placas para comunicação visual e cercamento do Sambaqui Morro do Ouro, no Parque da Cidade e de totens para comunicação visual no Parque Porta do Mar**, na Data/Horário: 20/04/2016 às 9 horas, para recebimento e abertura dos invólucros. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link licitações.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/03/2016, às 10:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 18/03/2016, às 11:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0242751** e o código CRC **81D1958B**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0242944/2016 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **Tomada de Preços nº 055/2016** destinado à **contratação de serviço de limpa-fossa, consistindo na limpeza**

de conjunto de fossas, filtros, caixas de gordura e desentupimento de tubulações, localizadas nas diversas unidades educacionais, Biblioteca Pública, Sede da Secretaria de Educação e Depósito da Secretaria de Educação e nas unidades e sede da Secretaria de Assistência Social,, na Data/Horário: 12/04/2016 às 9 horas, para recebimento e abertura dos invólucros. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link licitações.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/03/2016, às 10:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 18/03/2016, às 11:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0242944** e o código CRC **B7DAD324**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0242848/2016 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **Tomada de Preços nº 054/2016** destinado à **contratação de empresa para implantação de projeto piloto de sistema de tratamento de efluentes domiciliares na área rural de Joinville/SC**, na Data/Horário: 19/04/2016 às 9 horas, para recebimento e abertura dos invólucros. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link licitações.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/03/2016, às 15:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 17/03/2016, às 18:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0242848** e o código CRC **A294B85D**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0241970/2016 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 040/2016 e Junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 621856, destinado ao **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **contratação de empresa especializada para o fornecimento, manutenção e instalação de granitos e acessórios (ferragens) nas Unidades Escolares do Município de Joinville/SC**, na Data/Horário: 08/04/2016 às 09:00horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link licitações e www.licitacoes-e.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/03/2016, às 14:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 17/03/2016, às 18:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0241970** e o código CRC **F3DAFCDD**.

ERRATA SEI Nº 0246217/2016 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 21 de março de 2016.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 800006/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 039/2016

OBJETO: Contratação de Empresa Seguradora para emissão de apólice de RENOVAÇÃO DE SEGURO do veículo AMBULÂNCIA RENAULT MASTER L2H2 2012/2013, DE PLACA MKC 7864.

O Hospital Municipal São José retifica a redação do Extrato de Contrato SEI nº 16.0.003694-2, oriundo da Dispensa de Licitação 800006/2016 publicado em 29/02/2016, para ajustar a redação, conforme segue:

Onde se lê:

CONTRATO Nº: 039/2019.

Leia-se:

CONTRATO Nº: 039/2016.

As demais informações permanecem inalteradas.

Joinville, 21 de Março de 2016.

Paulo Manoel de Souza

Diretor Presidente

Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza, Diretor (a) Presidente**, em 21/03/2016, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0246217** e o código CRC **ED7E647E**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0245210/2016 - AMAE.UTE

Joinville, 18 de março de 2016.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS SERVIÇOS
DE ÁGUA E ESGOTO DE JOINVILLE**

Resolução Decisória n° 02/2016

Decide sobre o recurso apresentado pela Companhia Águas de Joinville à penalidade de multa, aplicada pela Agência Municipal de Regulação dos Serviços de Água e Esgotos de Joinville – AMAE, conforme o Processo de Apuração de Não Conformidade n° 08/2014.

O Presidente do Conselho Municipal dos Serviços de Água e Esgoto de Joinville, Sr. José Mário Gomes Ribeiro, com base no inciso VI do Artigo 23 da Lei n° 4.924/2003, faz saber da decisão proferida na reunião realizada no dia 16 de março de 2016, às 10h00min, na sede da Associação Empresarial de Joinville – ACIJ, referente ao recurso apresentado pela Companhia Águas de Joinville, pedindo o cancelamento da penalidade de multa, aplicada pela Agência Municipal de Regulação dos Serviços de Água e Esgotos de Joinville – AMAE, em decorrência do Processo de Apuração de Não Conformidade n° 08/2014, conforme segue:

*O Conselho Municipal dos Serviços de Água e Esgoto, **RESOLVE** que a penalidade de MULTA, aplicada como conclusão do Processo de Apuração de Não Conformidade n° 08/2014, seja convertida em penalidade de ADVERTÊNCIA e determina que a Companhia Água Joinville aplique o valor correspondente à multa em ações de redução de perdas, com ênfase na detecção e redução do tempo de conserto dos vazamento não visíveis, firmando compromisso por termo a ser elaborado e fiscalizado pela Agência Municipal de Regulação dos Serviços de Água e Esgoto.*

Joinville, 17 de fevereiro de 2016.

José Mário Gomes Ribeiro
Presidente do Conselho



Documento assinado eletronicamente por **José Mario Gomes Ribeiro, Usuário Externo**, em 18/03/2016, às 15:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0245210** e o código CRC **2CD00AF4**.

RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI Nº 0245553/2016 - DETRANS.NAD

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE JOINVILLE

RESULTADO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 050/2015

1. DO OBJETO DA CONCORRÊNCIA: outorga de concessão de serviço público, para concessão de serviço público para remoção, guarda e depósito de veículos apreendidos ou recolhidos em decorrência de infração às normas de trânsito e objeto de infração penal no município de Joinville conforme especificações definidas no termo de referência, regulamento técnico operacional e demais determinações do edital e seus anexos.

2. EMPRESAS HABILITAÇÃO:

Após análise da documentação, pela Comissão Permanente de Licitações-Detrans Portaria 082/2015, habilitou as empresas abaixo descritas por estarem em plena consonância ao Edital CC 050/2015.

- Guincho Truck Auto Socorro LTDA, CNPJ nº. 04.340.916/0001-41.
- Valdir Loos ME, CNPJ nº. 23.026.516/0001-00.
- Tijucas Serviços de remoção, guarda e depósito de veículos LTDA –ME, CNPJ nº. 13.324.328/0001-05.
- M. Rebellato – Automóveis ME, CNPJ nº. 07.793.762/0001-31.
- Júlio Cesar Fernandes Trans – ME, CNPJ nº. 03.406.086/0001-45, apresentou certidão negativa municipal vencida em 29/02/2016. Por ter sido credenciada como microempresa, fará jus à prerrogativa do item 8.2.2 do Edital.

- Rodando Legal serviços e transporte rodoviário LTDA, CNPJ nº. 08.397.160/0001-28.

3 – RECURSO / RENÚNCIA DE RECURSOS:

As empresas presentes, por meio de seus representantes legais, manifestaram-se pela apresentação de recurso nesta fase da licitação, conforme disposto no art. 109 da Lei 8.666/93 alterada pela Lei 8.883/94 e Lei 9.648/98, a Comissão abre prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso, contados a partir da publicação, encontrando-se os autos disponíveis às partes na data desta publicação.

Joinville, 18 de março de 2016.

Suevandro Barbosa de Moura

Presidente da Comissão de Licitações -Detrans

Portaria 082/2015



Documento assinado eletronicamente por **Suevandro Barbosa de Moura, Servidor (a) Público (a)**, em 18/03/2016, às 15:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0245553** e o código CRC **5D5BB04C**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA : 25/02/2016

PRESIDÊNCIA : ADRIANO GESSER

PROCESSO : 963/2014/JURAT

RECORRENTE : PRESIDENTE DA JUNTA PLENA/SECRETARIA DA FAZENDA/PMJ

RECORRIDA : ROSEMARIE SUTTER CAVINATTO

ASSUNTO : ISENÇÃO DO IPTU/2013

RELATOR : MOACIR FRANCISCO DE ASSIS

ACÓRDÃO Nº : 17/2016

EMENTA: IPTU/2013 – ISENÇÃO – CONSTRUÇÃO ENXAIMEL – IMÓVEL TOMBADO PELA FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA. BENEFÍCIO CONCEDIDO PELA LC 79/99. REVOGAÇÃO PELA LC 366/2011. AUTO APLICAÇÃO DESTA. LC 363/2011 REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 21.529, APENAS EM 13 DE NOVEMBRO DE 2013. OMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO QUE NÃO PODE AFETAR O CONTRIBUINTE E O PATRIMÔNIO CULTURAL. DECLARAÇÃO EXPEDIDA POR ÓRGÃO TÉCNICO COMPETENTE, APÓS MARCO REGULATÓRIO, ATESTANDO A PRESERVAÇÃO INTEGRAL. ISENÇÃO DE 100%. INTELIGÊNCIA DO ART. 4º, I, DA LC 366/2011. REMESSA OBRIGATÓRIA NEGADA.

Vistos, relatados e discutidos a presente Remessa de ofício,

ACORDAM os membros da Junta Plena desta JURAT, à unanimidade, negar provimento à remessa necessária, para manter hígida a decisão da instância *a quo*, que houve de dar total provimento à reclamatória, no sentido da concessão da isenção total do IPTU/2013, do imóvel de inscrição imobiliária nº 13.20.33.67.0158.0000, por força do art. 4º, I, da LC 366/2011.

Participaram deste julgamento, os julgadores Moacir Francisco de Assis (Relatora), Adriane Rosane Muckler, Mara Regina Machado Moura, Miqueas Libório de Jesus, Roniel Vieira dos Anjos, Fernando Paulo Martins, Juliana Friedrich Faraj Romagna Grasso, Ivo Márcio Uhlig, e Simone Taschek (Defensora da Fazenda Pública).



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser, Gerente**, em 03/03/2016, às 12:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Moacir Francisco de Assis, Servidor (a) Público (a)**, em 04/03/2016, às 10:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0236945** e o código CRC **2408102A**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA : 25/02/2016

PRESIDÊNCIA : ADRIANO GESSER

PROCESSO : 1053/2014/JURAT

RECORRENTE : PRESIDENTE DA JUNTA PLENA/SECRETARIA DA FAZENDA/PMJ

RECORRIDA : ROSEMARIE SUTTER CAVINATTO

ASSUNTO : ISENÇÃO DO IPTU/2014

RELATOR : MOACIR FRANCISCO DE ASSIS

ACÓRDÃO Nº : 18/2016

EMENTA: IPTU/2014 – ISENÇÃO – CONSTRUÇÃO ENXAIMEL – IMÓVEL TOMBADO PELA FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA. LC 366/2011 AUTO APLICÁVEL. SUPERADA EXIGENCIA DE DECLARAÇÃO DE ÓRGÃO COMPETENTE NO MOMENTO DO REQUERIMENTO DE ISENÇÃO. LC 363/2011 REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 21.529, APENAS EM 13 DE NOVEMBRO DE 2013. ÓRGÃO COMPETENTE ESTRUTURADO EM FINS DO ANO DE 2014. OMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO QUE NÃO PODE AFETAR O CONTRIBUINTE E O PATRIMÔNIO CULTURAL DECLARAÇÃO EXPEDIDA PELA COMPHAAN ATESTANDO A PRESERVAÇÃO INTEGRAL. ISENÇÃO DE 100%. INTELIGÊNCIA DO ART. 4º, I, DA LC 366/2011. REMESSA OBRIGATÓRIA NEGADA.

Vistos, relatados e discutidos a presente Remessa de ofício,

ACORDAM os membros da Junta Plena desta JURAT, à unanimidade, negar provimento à remessa necessária, para manter hígida a decisão da instância *a quo*, que houve de dar total provimento à reclamatória, no sentido da concessão da isenção total do IPTU/2014, do imóvel de inscrição imobiliária nº 13.20.33.67.0158.0000, por força do art. 4º, I, da LC 366/2011.

Participaram deste julgamento, os julgadores Moacir Francisco de Assis (Relatora), Adriane Rosane Muckler, Mara Regina Machado Moura, Miqueas Libório de Jesus, Roniel Vieira dos Anjos, Juliana Friedrich Faraj Romagna Grasso, Fernando Paulo Martins, Ivo Márcio Uhlig, e Simone Taschek (Defensora da Fazenda Pública).



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser, Gerente**, em 03/03/2016, às 12:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Moacir Francisco de Assis, Servidor (a) Público (a)**, em 04/03/2016, às 10:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0236963** e o código CRC **42F89D10**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA : 25/02/2016

PRESIDÊNCIA : ADRIANO GESSER

PROCESSO Nº : 1021//2014

RECORRENTE : PRESIDENTE DAS CÂMARAS DE JULGAMENTO

RECORRENTE : ILSE PAUL MATHIES

ASSUNTO : REVISÃO DO IPTU 2005 A 2007

RELATORA : MARA REGINA MACHADO MOURA

ACORDÃO Nº : 19/2016

EMENTA: IPTU. EXERCÍCIOS 2005 E 2007. SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO DE DÉBITOS PERANTE A SECRETARIA DA FAZENDA. DISCUSSÃO DO LANÇAMENTO APÓS CONSTITUIÇÃO DEFINITIVA DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. – NÃO CUMPRIMENTO DO PRAZO ESTABELECIDO NO ART. 2º DA LEI MUNICIPAL 4857,. CONTAGEM DO PRAZO NOS TERMOS DO ART. 210 DA LEI COMPLEMENTAR 5172/1966, CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL – RECURSO VOLUNTÁRIO NÃO CONHECIDO POR SER INTEMPESTIVO.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Processo Tributário Administrativo Contencioso em que é parte Ilse Paul Mathies

ACORDAM os membros da Junta Plena da JURAT, por unanimidade de votos, pelo não conhecimento do Recurso voluntário, por ser intempestivo, nos termos do voto da Relatora. Participaram deste julgamento os membros Adriane Rosane Mückler, Miqueas Liborio de Jesus, Fernando Paulo Martins, Ivo Márcio Uhlig, Juliana Friederich Farah Romagna Grasso, Roniel Vieira dos Anjos e Moacir Francisco de assis. Como Defensora da Fazenda Pública, Simone Taschek. Presidiu a sessão, Adriano Gesser.

Formalizado em 25 de fevereiro de 2016.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser, Gerente**, em 03/03/2016, às 12:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Mara Regina Machado Moura, Servidor (a) Público (a)**, em 03/03/2016, às 17:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0236970** e o código CRC **5C06226F**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA : 25/02/2016

PRESIDÊNCIA : ADRIANO GESSER

PROCESSO Nº : 788/2012

RECORRENTE : PRESIDÊNCIA DAS CÂMARAS DE JULGAMENTO

RECORRIDO : MARCEMINO ZAGO

ASSUNTO : REMISSÃO DO IPTU

RELATOR (A) : ADRIANE ROSANE MÜCKLER

ACÓRDÃO Nº : 20/2016

EMENTA: “IPTU – REMISSÃO NÃO RECONHECIDA – IPTU 2003 – PRESCRITO –

IPTU 2008 e 2009 - EXECUÇÃO FISCAL EM ANDAMENTO – IPTU 2010 JÁ JULGADO NO PCAT nº. 631/2011 - ACORDÃO 132/2011 - REMESSA DE OFÍCIO TOTALMENTE PROVIDA”.

Vistos, relatados, e discutidos os presentes autos em que é parte MARCEMINO ZAGO, acordam os membros da Junta Plena de Recursos Administrativo-Tributários – JURAT, por unanimidade de votos, dar provimento à Remessa de Ofício para declarar a prescrição ao IPTU 2003, não analisar os IPTU 2008 e 2009, devido a existência de Execução Fiscal e IPTU 2010, não analisar devido o mesmo já ter sido julgado no PCAT nº. 631 – Acórdão nº.631/2011.

Participaram deste julgamento os membros Juliana Friedrich Faraj Romagna Grasso, Miqueas Liborio de Jesus, Moacir Francisco de Assis, Ivo Marcio Uhlig, Roniel Vieira dos Anjos, Mara Regina Machado Moura, Fernando Paulo Martins, como defensora da Fazenda Pública, Dra. Simone Taschek, sob a Presidência de Adriano Gesser.

Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 25 de fevereiro de 2016.



Documento assinado eletronicamente por **Adriane Rosane Mückler, Usuário Externo**, em 03/03/2016, às 11:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser, Gerente**, em 03/03/2016, às 12:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0236983** e o código CRC **E5F11E6D**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA : 25/02/2015

PRESIDÊNCIA : ADRIANO GESSER – PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

PROCESSO Nº : 870/JURAT

RECORRENTE : MAR ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

RECORRIDO : PRESIDENTE DAS CÂMARAS

ASSUNTO : ITBI - IMUNIDADE

RELATOR : MIQUEAS LIBORIO DE JESUS

ACÓRDÃO Nº : 21/2016

EMENTA: ITBI. IMUNIDADE CONDICIONADA. RECEITA OPERACIONAL. ATIVIDADE PREPONDERANTE CARACTERIZADA PELA LOCAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS, CONFORME CONTRATO SOCIAL. RENDAS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS, CONTABILMENTE, CLASSIFICADAS COMO RECEITAS NÃO OPERACIONAIS. IMUNIDADE NEGADA. INTELIGÊNCIA DOS §§ 1º, 2º E 3º, DO ART. 3º, DA LEI Nº 2.305/89. RECURSO CONHECIDO E JULGADO IMPROCEDENTE.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, **ACORDAM** os Membros da Junta Plena da Junta de Recursos Administrativos-Tributários – JURAT, por maioria de votos (5 x 2), **NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO OBRIGATÓRIO**, mantendo incólume a decisão da instância *a quo*. Voto divergente da julgadora Adriane Rosane Mückler que votou nos termos do voto vencido do Relator de primeira instância. O julgador Ivo Márcio Uhlig acompanhou a divergência e acresceu que as receitas financeiras são classificadas como outras receitas operacionais, na forma da lei federal nº 6.404/1976, destacando, inclusive, que as mesmas são submetidas à incidência das contribuições sociais do PIS e da COFINS.

Participaram deste julgamento os membros: Adriane Rosane Mückler, Fernando Paulo Martins, Ivo Márcio Uhlig, Mara Regina Machado Moura, Moacir Francisco de Assis e Roniel Vieira do Anjos, sob a presidência de Adriano Gesser (presidente em exercício). Atuou como defensora da Fazenda Pública a dra. Simone Taschek.

Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 25/02/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser, Gerente**, em 03/03/2016, às 12:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miqueas Liborio de Jesus, Servidor (a) Público (a)**, em 06/03/2016, às 18:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0236991** e o código CRC **D42B5AE8**.